



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 E  
145 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
Redenção-PA, em 27/02/2024

Silvestre Monteiro Falcão Valente  
Secretário Municipal de Administração

**LEI COMPLEMENTAR Nº 154, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Que dispõe sobre a atualização e revisão no Piso Salarial do vencimento base dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos, com regra na paridade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Redenção aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a atualização e revisão no Piso Salarial do vencimento base dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos, com regra na paridade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme Tabelas de Cargos e Salários, previstas no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** A atualização salarial prevista nesta Lei, não se aplica aos Servidores Públicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

**Art. 4º** Ficam revogados os pisos salariais constantes nas tabelas constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 140/2023.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor em 1º de março de 2024.

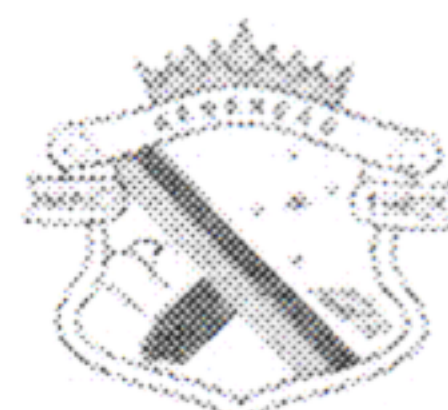
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ**, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCELO  
FRANCA  
BORGES:44608861  
620

Assinado de forma digital  
por MARCELO FRANCA  
BORGES:44608861620  
Dados: 2024.02.27  
08:56:57 -03'00'

**MARCELO FRANÇA BORGES**  
*Prefeito Municipal*





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO – TABELAS DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**TABELA I – GRUPO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	Nº TOTAL DE CARGOS	SALÁRIO BASE R\$
PMR-APC-ADD	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE MEIO AMBIENTE	003	3.500,00
PMR-APC-APP	ASSESSOR TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	010	4.000,00
PMR-APC-ASE	ASSESSOR ESPECIAL	001	6.000,00
PMR-APC-CPPA	COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS	001	4.000,00
PMR-APC-CIA	CONTROLADOR AMBIENTAL	001	6.000,00
PMR-APC-DUCA	DIRETOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	001	6.000,00
PMR-APC-DCQA	DIRETOR DE CONTROLE E QUALIDADE AMBIENTAL	001	6.000,00
PMR-APC-DFA	DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	001	6.000,00
PMR-APC-DEA	DIRETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	001	6.000,00
PMR-APC-DAF	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	001	6.000,00

**TABELA II – GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO – NÍVEL MÉDIO**

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	Nº TOTAL DE CARGOS	SALÁRIO BASE R\$
PMR-APE-FAB	FISCAL AMBIENTAL	012	2.500,00
PMR-APE-TAB	TÉCNICO AMBIENTAL	006	2.500,00
PMR-ATE-TIN	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	001	2.500,00

**TABELA III – GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO – NÍVEL SUPERIOR**

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	Nº TOTAL DE CARGOS	SALÁRIO BASE R\$
PMR-ATE-EGA	ANALISTA AMBIENTAL COM ÊNFASE EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL	005	6.000,00
PMR-ATE-EGA	ANALISTA AMBIENTAL COM ÊNFASE EM MONITORAMENTO, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL	002	6.000,00
PMR-ATE-PED	ANALISTA AMBIENTAL COM ÊNFASE EM GESTÃO, PROTEÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE AMBIENTAL	002	6.000,00
PMR-ATE-EGF	ENGENHEIRO FLORESTAL	001	6.000,00





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

---

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 27/02/2024, às 09h00** do seguinte documento:


**LEI COMPLEMENTAR Nº 154/2024 - DE 27/02/2024.**

**Que dispõe sobre a atualização e revisão no Piso Salarial do vencimento base dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos, com regra na paridade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e dá outras providências.**

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

  
**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração  
*Decreto Municipal 001/2021*